



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 2.508.688,28 (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0087.1009.449051.200	Construção e Rest. Na malha viária do município	1.482.770,92
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a atenção Básica de saúde	701,00
03.0301.10.0301.0127.1364.449052.214	Investimento a atenção básica de saúde	47.503,00
06.0601.09.272.0001.2551.319001.203	Benefícios a segurados e dependentes	373.031,54
06.0601.09.272.0001.2551.319003.203	Benefícios a segurados e dependentes	604.681,82
Total Suplementação – Superávit Financeiro		2.508.688,28

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 2.508.688,28 (dois milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e oitenta e oito mil e vinte oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias como superávit financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 30 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal